

EDITAL DE PRIMEIRA COBRANÇA

N. 3569

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) notifica os contribuintes listados a seguir quanto à existência de débitos inscritos em dívida ativa.

DÍVIDA ATIVA: O QUE ISSO QUER DIZER?

Isso significa que os contribuintes listados possuem dívidas com a União que não foram pagas e agora eles fazem parte de uma lista oficial de devedores.

COMO SE REGULARIZAR?

O contribuinte pode **pagar** o valor total da dívida ou **negociar** a dívida, por meio de parcelamento, transação ou negócio jurídico processual.

Com o pagamento integral ou negociação, a situação fiscal do contribuinte fica regular e ele consegue Certidão de Regularidade Fiscal.

Se o contribuinte não concorda com a dívida, pode apresentar um **Pedido de Revisão de Dívida Inscrita (PRDI)**, que será analisado administrativamente pela PGFN, ou oferecer uma **garantia**, que, se for aceita pela PGFN, será usada para cobrir a dívida em uma futura ação na Justiça.

Enquanto a revisão acontece, a situação fiscal do contribuinte continua irregular e não é possível obter Certidão de Regularidade Fiscal.

Se a PGFN aceitar a garantia, a situação fiscal do contribuinte ficará regular e é possível obter Certidão de Regularidade Fiscal.

ONDE FAZER ESSES PROCEDIMENTOS?

Todos esses procedimentos podem ser feitos no portal de serviços da PGFN, o REGULARIZE: regularize.pgfn.gov.br.

QUAL O PRAZO?

Até **45 dias corridos** contados da publicação deste Edital no sítio da PGFN na internet: gov.br/pgfn, opção Serviços e orientações > Editais > Primeira cobrança: notificação de inscrição.

O QUE PODE ACONTECER EM CASO DE NÃO REGULARIZAÇÃO?

Se a dívida não for paga ou negociada, a PGFN poderá:

- Protestar a dívida em cartório;
- Cobrar a dívida na Justiça;
- Informar a dívida ao SCPC - Serviço Central de Proteção ao Crédito;
- Registrar a dívida nos órgãos de registro de bens e direitos.

ATENÇÃO: logo após a publicação deste Edital, os contribuintes listados serão incluídos no Cadin - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal.

COMO ACOMPANHAR E SE COMUNICAR COM A PGFN?

Após se cadastrar no REGULARIZE, o contribuinte receberá todas as comunicações na caixa de mensagens dentro do portal.

Para acessá-la, clicar no ícone de "carta" verde no canto superior direito da tela do REGULARIZE.

E então, vamos regularizar a dívida? A PGFN está à disposição para ajudar.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nome do contribuinte	CPF/CNPJ	Número do Processo Administrativo	Número da Inscrição em Dívida Ativa	Valor do débito atualizado até a data do Edital
LILIAN THEREZINHA RICARDA BARREY	***.906.***-**	14966 178019/2025-23	80 2 25 039223-01	R\$ 2.149,99
GAUTHIER PHILIPPE JACQUES GHEYSEN	***.736.***-**	19414 195106/2023-43	91 6 25 018560-51	R\$ 258,62
WASHINGTON LUIZ FERNANDES	***.201.***-**	14966 000757/2026-47	70 2 26 000392-25	R\$ 10.648,02
			70 4 26 006726-90	R\$ 1.485,20
			70 4 26 006727-71	R\$ 347,46
			70 4 26 006728-52	R\$ 2.227,76
			70 4 26 006729-33	R\$ 2.227,76
			70 4 26 006730-77	R\$ 891,06
			70 4 26 006731-58	R\$ 13.693,09
			70 4 26 006732-39	R\$ 3.713,10
			70 4 26 006733-10	R\$ 29.705,51
MARIANO ANDRADE LEITE JUNIOR	***.809.***-**	14966 457251/2024-44	91 2 24 018201-53	R\$ 991,19
VLADIMIR VICINGUERA	***.864.***-**	10136 139127/2022-50	90 2 22 004768-90	R\$ 11.837,79
		10136 747688/2021-46	90 2 21 018772-00	R\$ 16.969,30
		10136 939737/2021-75	90 2 21 024043-56	R\$ 5.979,28
		11806 051182/2021-61	90 2 21 029175-74	R\$ 19.394,54
		17095 721733/2024-58	90 2 25 009651-37	R\$ 84.107,34
TERRY JOE INGRAM	***.338.***-**	10136 091215/2025-14	80 2 25 026538-62	R\$ 3.112,60
		10136 091216/2025-51	80 6 25 032775-96	R\$ 9.649,16
		10136 367242/2024-84	80 6 24 138563-68	R\$ 8.043,12

14 de Maio de 2026
Brasília - DF

14966 381643/2024-25

80 2 24 083972-03

R\$ 236.599,63

Se a dívida já está regularizada, pode desconsiderar este Edital. Não é necessário entrar em contato ou fazer mais nada.